

PROJETO DE LEI Nº 62/2001

MENSAGEM Nº: 45/2001

RECEBIDA EM: 08 de junho de 2001

Nº DO PROJETO: 62/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente - R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 12 de junho de 2001

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 05 de julho de 2001 – sessão extraordinária – aprovado com 10 (dez) votos a favor e 04 (quatro) ausências.

Ausentes os vereadores: Dirceu Dimas Pereira-PPS, Gilson Marcondes-PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB e Pedro Martins de Mello-PFL.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 09 de julho de 2001 – sessão extraordinária – aprovado com 12 (doze) votos a favor e 02 (duas) ausências.

Ausentes os vereadores: Agostinho Rossi-PDT e Pedro Martins de Mello-PFL.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de julho de 2001

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 558/2001

LEI Nº: 2060 de 11 de julho de 2001

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2572 do dia 13 de julho de 2001

DECRETO Nº: 4319 de 11 de julho de 2001

DIÁRIO DO POVO

V - EDIÇÃO 2572 - CIRCULAÇÃO REGIONAL - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2001 - R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR LEI Nº 2.060

Data: 11 de julho de 2001.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) para reforço de dotações insuficientes no orçamento, a saber:

04.00 - Gerência Municipal

04.06 - Departamento Contábil - Financeiro

03080332024 - Amortização de Encargos da Dívida Interna

4.3.5-1.00 - Amortização da dívida Contratada 250.000,00

4.3.5.4-00 - Outras Amortizações R\$ 130.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.02 Departamento de Desenvolvimento Rural

04181112.034 - Subvenção a Emater

3.2.3.1.02 - Subvenção a Emater-Pr R\$ 5.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.02- Departamento Rodoviário Municipal

16885342.059 - Atividades do Depto. Rodoviário Municipal

3.1.2.0.01 - Combustíveis, Pneus e Peças R\$ 300.000,00

313.2.09- Diversos Serviços R\$ 200.000,00

09.00 Secretaria de Ação Social

09.02 - Departamento de Assistência Social

15814832.071 - Casa Abrigo Esperança

3.1.2.09- Diversos Materiais, R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber.

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.02 Departamento de Desenvolvimento Rural

041811/013 - Implantação de Agroindústrias

4.1.1.0.00 Obras e instalações R\$ 150.000,00

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

07.02 - Departamento de Indústria e Comércio

11623461.025 - Polo Eletro-Eletrônico

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 100.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.04 - Departamento de Serviços Urbanos

10603251.047 - Aterro Sanitário

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 260.000,00

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.02 - Departamento de Assistência Social

15814831.050 - Construções de Creches

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente R\$ 80.000,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 11 de julho de 2001.

CLÓVIS SANTO PADOAN - Prefeito Municipal

DIÁRIO DO POVO

XV - EDIÇÃO 2572 - CIRCULAÇÃO REGIONAL - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2001 - R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR DECRETO Nº 4319

Súmula: Abre Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei 2.060 de 11 de julho de 2001.

Art 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) para reforço de dotações insuficientes no orçamento, a saber:

- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.06- Departamento Contábil Financeiro
- 03080332.024 Amortização e Encargos da Dívida Interna
- 4.3.5.1.00 Amortização da Dívida Contratada R\$ 250.000,00
- 4.3.5.4.00 - Outras Amortizações R\$ 130.000,00
- 05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04181112.034 - Subvenção a Emater
- 3.2.3.1.02 - Subvenção da Emater R\$ 5.000,00
- 08.00 - Secretaria de Desenvolvimento urbano
- 08.02- Departamento Rodoviário Municipal
- 16885342.059 - Atividades do Depto. Rodoviário Municipal
- 3.1.2.0.01 - Combustíveis, Pneus e Peças R\$ 300.000,00
- 3.1.3.2.09- Diversos Serviços R\$ 200.000,00
- 09.00 - Secretaria de Ação Social
- 09.02 - Departamento de Assistência Social
- 15814832.071 - Casa Abrigo Esperança
- 3.1.2.0.09- Diversos Materiais R\$ 5.000,00

Art 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber

- 05.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 05.02- Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04181101.013 - Implantação de Agroindústrias
- 41100.00- Obras e Instalações R\$ 150.000,00
- 07.00- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- 07.02 - Departamento de Indústria e Comércio
- 11623461.025 - Polo Eletro-Eletrônico
- 4.1.1.0.00- Obras e instalações R\$ 100.000,00
- 08.00- Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- 08.04- Departamento de Serviços Urbanos
- 10603251.047 - Aterro Sanitário
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 260.000,00
- 09.00- Secretaria de Ação Social
- 09.02 - Departamento de Assistência Social
- 15814831.050 - Construções de Creches
- 4.1.1.0.00- Obras e Instalações R\$ 300.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente R\$ 80.000,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

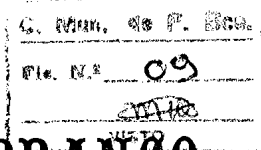
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 11 de julho de 2001.

CLÓVIS SANTO PADOAN - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 62/2001

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) para reforço de dotações insuficientes no orçamento, a saber:

04.00	Gerência Municipal	
04.06	Departamento Contábil - Financeiro	
03080332.024	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Contratada	R\$ 250.000,00
4.3.5.4.00	Outras Amortizações	R\$ 130.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	
04181112.034	Subvenção à EMATER	
3.2.3.1.02	Subvenção à EMATER - PR	R\$ 5.000,00
08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.02	Departamento Rodoviário Municipal	
16885342.059	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	
3.1.2.0.01	Combustíveis, pneus e peças	R\$ 300.000,00
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$ 200.000,00
09.00	Secretaria de Ação Social	
09.02	Departamento de Assistência Social	
15814832.071	Casa Abrigo Esperança	
3.1.2.0.09	Diversos Materiais	R\$ 5.000,00

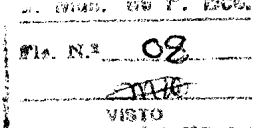
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	
04181101.013	Implantação de Agroindústrias	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



07.00

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

07.02

Departamento de Indústria e Comércio

11623461.025

Polo Eletro-Eletrônico

4.1.1.0.00

Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

08.00

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.04

Departamento de Serviços Urbanos

10603251.047

Aterro Sanitário

4.1.1.0.00

Obras e Instalações

R\$ 260.000,00

09.00

Secretaria de Ação Social

09.02

Departamento de Assistência Social

15814831.050

Construções de Creches

4.1.1.0.00

Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

4.1.2.0

Equipamento e Material Permanente

R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2001

Pretende, através do Projeto de Lei em tela, o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

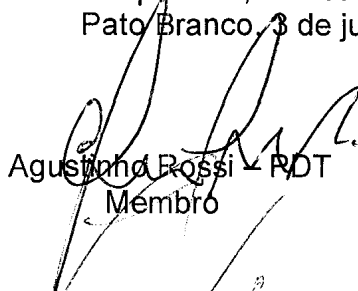
A abertura do crédito suplementar visa reforçar dotação consignada no orçamento do Município já existente, com a finalidade de dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- amortização da dívida contratada e outras amortizações do Departamento Contábil – Financeiro;
- subvenção a Emater – Pr do Departamento de Desenvolvimento Rural;
- combustíveis, pneus, peças e diversos serviços do departamento Rodoviário Municipal; e,
- divresos materiais do Departamento de Assistência Social.

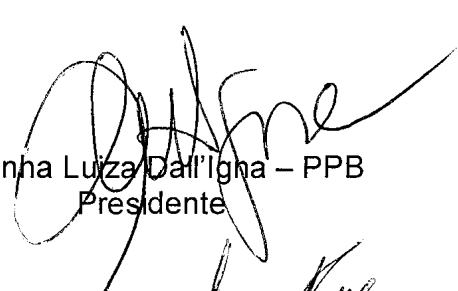
Analisando a matéria observamos que os recursos existentes são poucos, portanto faz-se necessária a aprovação deste crédito suplementar, o que não prejudicará o andamento dos outros setores de onde será retirado o montante em reais.

Emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, sob censura.
Pato Branco, 3 de julho de 2001.


Agostinho Rossi – PDT
Membro


Leonir José Favim – PMDB
Relator


Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB
Presidente

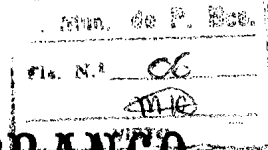

Silvio Hasse – PSDB
Membro


Valmir Tasca – PFL – Membro



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI ° 062/2001

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 062/2001**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Analisando a abertura do Crédito Suplementar, observamos que o mesmo será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento do Município já existentes, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- Amortização da Dívida Contratada e Outras Amortizações do Departamento Contábil – Financeiro;
- Subvenção a Emater-Pr do Departamento de Desenvolvimento Rural;
- Combustíveis, Pneus, Peças e Diversos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal e
- Diversos Materiais do Departamento de Assistência Social.

Os recursos para a cobertura de tal credito se darão pela anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com a Lei nº 4.520/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Art. 167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

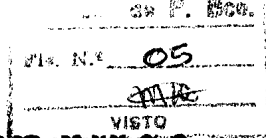
Não poderia ser de outra forma, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa;
- a indicação de recursos.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Demonstramos para conhecimento dos nobres edis o saldo orçamentário existente nas dotações constantes no projeto de lei em apreço, baseados nas informações contidas no Balancete da Despesa, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal de Pato Branco, correspondente ao mês de MAIO de 2001, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA SUPLEMENT.	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ SUPLEMENTADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO O MAIO/2001
04.00 - Gerência Municipal					
04.06 - Departamento Contabil-Financeiro					
03080332.024 - Amortização e Encargos da Dívida Interna					
4.3.5.1.00 - Amortização de Dívida Contratada.....	R\$	250.000,00	450.000,00	0,00	132.169,50
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....	R\$	130.000,00	200.000,00	0,00	21.768,67
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04181112.034 - Subvenção a Emater/Pr					
3.2.3.1.02 - Subvenção a Emater/PR.....	R\$	5.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
08.02 - Departamento Rodoviário Municipal					
16885342.059 - Atividades do Depart.Rodoviário Municipal					
3.1.2.0.01 - Combustíveis, Pneus e Peças.....	R\$	300.000,00	500.000,00	0,00	31.245,84
3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....	R\$	200.000,00	100.000,00	50.000,00	43.685,50
09.00 - Secretaria de Ação Social					
09.02 - Departamento de Assistência Social					
15814832.071 - Casa Abrigo Esperança					
3.1.2.0.09 - Diversos Materiais.....	R\$	5.000,00	3.000,00	0,00	751,41
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	890.000,00	1.300.000,00	50.000,00	276.620,92

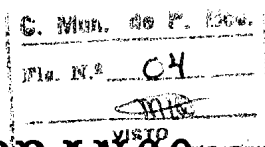
REDUÇÃO

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA REDUÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ REDUZIDO	SALDO ORÇAMENTÁRIO JUNHO/2001
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04181101,013 - Implantação de Agroindústrias					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00	300.000,00	0,00	298.500,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico					
07.02 - Departamento de Indústria e Comércio					
11623461.025 - Polo Eletro-Eletrônico					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos					
10603251.047 - Aterro Sanitário					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	260.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



09.00 - Secretaria de Ação Social					
09.02 - Departamento de Assistência Social					
15814831.050 - Construções de Creches					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	80.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$	890.000,00	1.520.000,00	0,00	1.518.500,00

Diante do exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

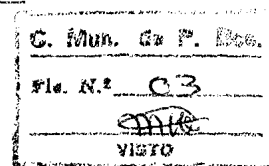
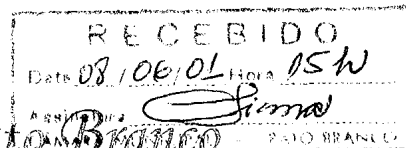
Pato Branco, 27 de junho de 2001.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR N° 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 045/2001

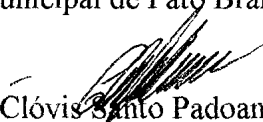
Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abrir Crédito Suplementar, através do cancelamento de dotações existentes, no valor de R\$890.000.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

A medida, a exemplo de outras já promovidas no Orçamento, é necessária para cobrir insuficiência orçamentária.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de junho de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Pla. N.º 02
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 62/2001

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) para reforço de dotações insuficientes no orçamento, a saber:

04.00 - Gerência Municipal		
04.06 - Departamento Contábil - Financeiro		
03080332.024 - Amortização e Encargos da Dívida Interna		
4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Contratada.....	R\$	250.000,00
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....	R\$	130.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04181112.034 - Subvenção a Emater		
3.2.3.1.02 - Subvenção a Emater-Pr.....	R\$	5.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.02 - Departamento Rodoviário Municipal		
16885342.059 - Atividades do Depto. Rodoviário Municipal		
3.1.2.0.01 - Combustíveis, Pneus e Peças.....	R\$	300.000,00
3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....	R\$	200.000,00
09.00 - Secretaria de Ação Social		
09.02 - Departamento de Assistência Social		
15814832.071 - Casa Abrigo Esperança		
3.1.2.0.09 - Diversos Materiais.....	R\$	5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04181101.013 - Implantação de Agroindústrias		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 01
VISTO

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

07.02 - Departamento de Indústria e Comércio

11623461.025 - Polo Eletro-Eletrônico

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.04 - Departamento de Serviços Urbanos

10603251.047 - Aterro Sanitário

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 260.000,00

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.02 - Departamento de Assistência Social

15814831.050 - Construções de Creches

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente..... R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal